



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Data da retirada: ____/____/2018.

Obtivemos, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São João das Missões, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do telefone (38) 3613-8230, ou pelo e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE

PROCESSO nº: 052/2018.

EDITAL nº: 030/2018.

DATA: 21/09/2018.

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Praça Vicente de Paula, n.º 300 – Centro – CEP: 39.475-000 – São João das Missões/MG.

O município de SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Vicente de Paula, 300-B, Centro, São João das Missões - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.486/0001-81, através do Prefeito Municipal, Jose Nunes de Oliveira da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 001/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Maior Desconto Sobre Tabela (TABELA AUDATEX) para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante) – do Tipo maior lance ou oferta por lote, para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média, pesada e maquinas com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo e/ou originais para os veículos que compõem a frota deste Município, conforme especificações em anexo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar federal nº 123/06, Lei Complementar federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 0052/07.

01 - DO OBJETO

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

1.1 - É objeto do presente instrumento o Registro de Preços Maior Desconto Sobre Tabela (TABELA AUDATEX) para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante), do tipo maior lance ou oferta por lote, para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média, pesada e máquinas, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo e/ou originais para os veículos que compõem a frota deste Município. O Registro de Preços maior desconto sobre tabela será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

1.2 – Todas as peças deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e atender eficazmente às finalidades que delas naturalmente se esperam, sempre peças de primeira linha e primeiríssima qualidade, sendo que, em hipótese alguma, será admitido o fornecimento de peças paralelas.

1.3 - O Sistema Audatex é um software para elaboração de orçamentos de colisão, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a confecção de orçamentos em poucos minutos, com total transparência para clientes particulares e seguradoras.

1.4 - O banco de dados do sistema é composto pelas referências das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelos tempos de mão de obra, que foram testados e homologados pelas mesmas. Esse banco de dados é atualizado frequentemente (via CD-ROM e Internet), de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras.

1.5 - O sistema proporciona agilidade na elaboração dos orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros nos orçamentos, reduzindo o tempo do veículo parado na oficina.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

1.6 – Será utilizada a Tabela do sistema AUDATEX **para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante)** para base de elaboração dos orçamentos, fixando o preço dos produtos e a hora de serviço utilizada na execução dos serviços.

1.7 – O número de horas a ser utilizado na execução de cada tipo de serviço e, portanto, a ser considerado para efeito de pagamento, será o constante na Tabela do sistema AUDATEX **(TABELA AUDATEX) para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante).**

1.8 – A fixação do valor das peças a serem substituídas em cada revisão será estabelecida com base no **percentual de desconto ofertado** pela licitante vencedora, incidente sobre os preços praticados pelo sistema AUDATEX **(TABELA AUDATEX) para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante).**

1.9 – O fornecedor que não possuir o sistema poderá participar do certame, mas deverá enviar ao gestor de frota a relação dos materiais a ser substituídos que após a confirmação da necessidade de troca dos produtos irá lançar no sistema que fará o cálculo do preço das peças a ser substituídas e mão de obra utilizada, estabelecendo os valores para pagamento de peças e mão de obra.

1.10 - Ao fornecedor que possuir o sistema este deverá enviar o preço pelo sistema AUDATEX **(TABELA AUDATEX) para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante)** que será confrontado com o sistema do gestor, atualizado conforme o sistema da empresa, para verificação de valores e tabela de hora homem utilizada.

1.11 – Os descontos ofertados no pregão presencial deverá ser cumprido rigorosamente conforme o preço do SISTEMA AUDATEX **(TABELA AUDATEX) para veículos das**



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante), o não cumprimento dos descontos ofertados de acordo com os preços estipulados no orçamento é considerado inexecução parcial do contrato estando a empresa sujeita as sanções prevista no presente do Edital.

1.12 - As peças de reposição, utilizadas nos veículos em manutenção serão “PEÇAS ORIGINAIS”, entendendo-se por ORIGINAL, as peças fornecidas às montadoras e utilizadas na linha de montagem dos veículos.

1.13 - A empresa se responsabilizará pelas peças substituídas nos veículos.

1.14 – Não serão aceitas peças usadas, remanufaturadas ou recondiçionadas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano ou prejuízo causados pela utilização de peças de má qualidade.

1.15 - Os veículos que ainda estão dentro do período de garantia, eventualmente poderão utilizar do contrato para lavagem com polimento.

Nota: Considera-se inclusos nos serviços, todos os produtos para limpeza de peças, partes e conjuntos mecânicos como solventes, detergentes e estopas e os materiais para corte e solda como, oxigênio, acetileno, eletrodos e outros necessários à execução dos serviços ou reposição de peças.

1.16 - As licitantes poderão realizar visita ao local onde serão realizados os serviços, garagem da Prefeitura, situado à Rua Dom João Batista, Nº Centro, CEP 39.475-000, São João das Missões-MG, com antecedência de até 01 (um) dia útil antes da data marcada para o recebimento das propostas.

1.16.1 - As visitas destinam-se à vistoria, avaliação e ciência das empresas interessadas acerca das condições do local e peculiaridades atinentes à realização dos



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

serviços que compõem o objeto da licitação, para fins de elaboração da proposta e demais efeitos decorrentes desse Edital.

1.16.2 - As visitas somente serão realizadas em dias úteis, das 13h00min às 17h00min hora, e deverão ser previamente agendadas junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio do telefone (38) 3613-8230.

1.16.3 - As visitas deverão ser feitas por profissional qualificado da empresa interessada, o qual deverá estar munido de documento de identificação e de instrumento que o habilite à representação legal da empresa.

1.16.4 - No dia e hora agendados, o servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou da Comissão Permanente de Licitação acompanhará a visita das empresas interessadas, emitindo a cada uma delas um “Atestado de Visita”, conforme modelo anexo a este Edital.

1.16.5 - A não realização de visita não admitirá à Licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não realizada a visita, o atestado de visita deverá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

1.16.6 - A não apresentação do atestado de visita, ou da declaração, implicará inabilitação do licitante.

02 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 - O licitante decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Administração, caso esta não seja feita em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no art. 41, §2º da Lei 8.666/93.

2.2- A impugnação ao presente Edital deverá ser dirigida a Pregoeira Municipal, por meio do e-mail oficial do Setor de Licitação: licitação@saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

2.2.1- Poderá ainda ser realizado pessoalmente, desde que a cópia seja enviada por e-mail, a fim de assegurar documentalmente a data de envio da Impugnação.

2.2.2- A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos ou jurídico, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, para orientar sua decisão.

2.2.3- Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do Certame.

03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar deste Pregão as empresas:

3.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

3.1.2- Que estejam devidamente cadastradas e habilitadas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou apresentem a documentação relacionada no tópico

HABILITAÇÃO.

3.1.3 - Os interessados que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a **"PROPOSTA"** e **"DOCUMENTAÇÃO"** contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG

Envelope 001 – Proposta Comercial

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Pregão Presencial nº. 030/2018.

Processo nº. 052/2018.

Início: às 09h00min do dia 21/09/2018.

À Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG

Envelope 002 – Documentos para Habilitação

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Pregão Presencial nº. 030/2018.

Processo nº. 052/2018.

Início: às 09h00min do dia 21/09/2018.

3.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

3.3.1- Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2 – Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.3 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.3.4 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

3.4 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

04 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Contrato social Consolidado ou equivalente.

III - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

IV - Declaração conforme (Anexo IV).

V - Declaração conforme (Anexo V)



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual/ cópia do documento de identidade do outorgante e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial com data de emissão **não superior a 60 dias** da abertura do certame, bem como respectiva ao ano em vigor e deverá ocorrer quando do Credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 Juntamente com a Declaração de Microempresa (Anexo VII).

4.6- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de Credenciamento impedirá a participação do representante da Licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7-O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8-Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa Licitante.

05- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

5.1- A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste Edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, digitalizada, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste Pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em percentual de desconto, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

e) É obrigatório constar a **marca** da mercadoria cotada.

5.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.3- Os percentuais de desconto propostos tanto na **TABELA AUDATEX** quanto na **TABELA DA CONCESSIONÁRIA/FABRICANTE**, para o caso de linha pesada, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

5.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

06-DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão desclassificadas:

- a)** As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste Edital;
- b)** As propostas que apresentarem preços acima do preço da tabela utilizada pela Administração;
- c)** As propostas que não atenderem aos objetivos deste Edital;
- d)** A empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada no sub- item 3.3 – I;

07-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **maior desconto no lote**.

7.2- No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

7.3- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.4- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.5- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela Pregoeira.

7.6– Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Objeto deste Edital.

7.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

08- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

8.1- Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

8.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação;

8.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 – Cópia da Cédula de Identidade e CPF **de todos sócios**, ou documento equivalente, conforme o Contrato Social.

8.2.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.7 - Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA.

8.3.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ.

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

8.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito ou equivalente

8.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212 de 24 de julho de 1991, emitida pela Receita Federal;

8.3.5 - Prova de regularidade perante o FGTS: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

8.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO E FINANCEIRA:

8.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data do Pregão Presencial 030/2018.

8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1-Atestado (s) de capacidade técnica: ao menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Conter, além do nome do Atestante, endereço, telefone da pessoa jurídica e carimbo, ou qualquer outra forma de que a Administração possa se valer para manter contato com a empresa declarante.

8.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES.

8.6.1 - Comprovante ou Declaração que dê cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos **(MODELO ANEXO VI)**.

8.6.2 – Comprovante ou Declaração que dê cumprimento a Súmula Vinculante nº13 do Supremo Tribunal Federal, de não possuir vínculo de parentesco, matrimônio ou união estável, em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, com agentes políticos ou ocupantes de cargos comissionados ou autoridade nomeante do município de São João das Missões, notadamente com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito municipal, Vereador, Secretário municipal e ou Procurador Geral do município. **(MODELO ANEXO VIII)**



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

8.6.3 - Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado (lote que cotar), acompanhado da relação dos equipamentos operacionais que possuir na oficina mecânica.

8.6.4 - Declaração subscrita pela licitante, que disporá de todos os equipamentos e ferramentais necessários à execução do objeto da presente licitação.

8.6.5- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, ou comprovação expedida pela Junta Comercial.

8.6.5 - Declaração de que se obriga a entregar produtos de ótima qualidade com no mínimo 98% (noventa e oito por cento) de aproveitamento e dentro da classificação solicitada pela unidade requisitante e discriminada em nota fiscal.

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.7.1 - NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 e 147/2014 DEVERÁ OBSERVAR O SEGUINTE:



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

8.7.1.1 - Quando optante pelo **SIMPLES** nacional: apresentar comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

8.7.1.2 - Quando não optante pelo **SIMPLES NACIONAL**: apresentar Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

8.7.2 - Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência, recuperação judicial ou ainda em concordata, conforme artigo 192 da Lei nº. 11.101/2005.

8.7.3 - No caso de Certidões Negativas que não constem data de validade, serão aceitas com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

8.7.4 - Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação, os demais serão admitidos fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

8.7.5 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

8.7.6 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

8.7.7 - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope nº. 02, lacrado, devidamente identificado, se possível em papel formato A4.

09 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do Edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.1.3 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MAIOR DESCONTO NO LOTE**, tendo como referência a Tabela AUDATEX ou a TABELA DA CONCESSIONÁRIA/FABRICANTE para linha pesada, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) superiores àquela. Em não havendo pelo menos 03 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem decrescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 03 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

9.1.4 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta de menor preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da Pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.1.5.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de maior preço. A partir de então será considerado o lance de maior valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do Licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

9.1.6 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação.

9.1.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo **LOTE** do Pregão.

9.1.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e Licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da Equipe de Apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.1.12 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela Pregoeira na própria ata de reunião.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

10 – DOS RECURSOS

10.1. Declarada à vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o ano vigente.

12 - DA ENTREGA

12.1 – As peças/serviços, objeto do presente Pregão, deverão ser entregues no Almojarifado Central do Município de São João das Missões, onde serão conferidos



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

pele Fiscal da Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de ordem de fornecimento, devidamente assinada pela autoridade competente.

12.2 - A entrega deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, após a ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

12.3 - Após o recebimento da ordem de fornecimento o Licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto da Licitação, sendo aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de hora de atraso, calculada sobre o valor do produto/serviço a ser entregue, bem como após notificação não sendo entregue os materiais/serviços, a Administração poderá a seu critério, convocar os demais proponentes para entrega do produto, tendo em vista a ordem de classificação.

12.3 – O licitante vencedor deverá obrigatoriamente devolver no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de São João das Missões, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços, as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

12.4 - A Contratada deverá prestar os serviços utilizando como base os preços da tabela vigente da AUDATEX ou TABELA CONCECIONÁRIA/FABRICANTE vigente, relativa ao número de horas utilizadas na execução de cada tipo de serviços e relativas, ainda, ao valor das peças e componentes, durante a vigência da Ata.

13 - DO PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/ serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG, devidamente carimbada e assinada pelo servidor designado pelo SETOR DE COMPRAS.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Ficará impedido de Licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o Licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São João das Missões, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

14.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

14.2.4 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

14.2.5 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São João das Missões, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São João das Missões.

14.2.6 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São João das Missões, em favor da Licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

14.2.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.2.8 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §1º e §2º do art. 65 da lei 8.666/93.

15.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

15.4 - Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados no Setor de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG, situada a Praça Vicente de Paula, 300, Centro – CEP: 39.475-000 no horário de 08h00min as 12h00min horas e de 13h00min as 17h00min horas.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

A formalização **CONTRATUAL** poderá ser substituída por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8.666/93.

15.5 - Fazem parte do presente Edital:

15.5.1- Anexo I – Termo de Referência;

15.5.2- Anexo II – Especificações Técnicas/Valor Estimado da Contratação

15.5.3- Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

15.5.4- Anexo IV – Modelo de Declaração de Atendimento Ao Inciso VII Do Art. 4º Da Lei Nº 10.520/2002

15.5.5-Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

15.5.6-Anexo VI - Declaração (cumprimento do art.7º, inciso XXXIII da CF);

15.5.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

15.5.8 – Anexo VIII – Modelo de Declaração Negativa de Parentesco

15.5.9 – Anexo IX – Carta de Credenciamento

15.5.10 – Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.5.11 – Anexo XI – Atestado de Visita

São João das Missões - MG, 04 de setembro 2018.

Aryadna Santana de Sousa
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média, pesada e máquinas, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo e/ou originais para os veículos que compõem a frota deste Município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota da Prefeitura de São João das Missões, incluindo todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para realização dos serviços das secretarias municipais.

III - AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, foi elaborada Planilha Orçamentária.

IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento deverá ser maior desconto sobre tabela (**Tabela Audatex**) para **veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/ fabricante)** tipo maior lance ou oferta por lote.

V - ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média, pesada e máquinas, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo e/ou originais para os veículos que compõem a frota deste Município.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, desde que autorizado pelo Secretário Municipal de Obras deste Município, bem como serviços de mecânica, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, que se façam necessários para tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como para reparar avarias.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 2.1. Fornecimento de guincho (reboque) da oficina (sede) ao veículo com defeito.
- 2.2. Serviços mecânicos.
- 2.3. Serviços de vidraçaria (vidros em geral, máquinas de vidro, etc.).
- 2.4. Alinhamento/Balanceamento.
- 2.5. Outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS.

3.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral.

3.1.1. Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, dois ou mais veículos para manutenção;

3.1.2. possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica/qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

- ✓ Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- ✓ 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos/eletrônicos nos veículos;
- ✓ 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo;
- ✓ 01 (um) carregador de baterias;
- ✓ 01 (um) teste para análise de baterias;
- ✓ 01 (uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina / álcool);
- ✓ equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;
- ✓ equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e parquímetro;
- ✓ equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

- ✓ Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- ✓ Kaptor ou rastreador para a análise de sistemas de injeção eletrônica;
- ✓ 01 (um) equipamento de regulagem de faróis;
- ✓ Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;
- ✓ possuir placa de experiência para realizar teste nos veículos;
- ✓ seguro dos veículos no pátio e nos locais de manobra da oficina;
- ✓ aparelho de alinhamento / balanceamento;

4 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, ou nas dependências da Prefeitura de São João das Missões, em casos excepcionais, mediante autorização do Chefe do Setor de Transportes, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da Prefeitura, bem como do Fiscal da Ata de Registro de Preços, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

4.2. Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

4.3. Tanto a manutenção corretiva quanto à manutenção preventiva será realizada quando a Prefeitura julgar necessário.

5 - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

5.1. A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos e originais de cada marca, sem recondição ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel.

5.1.1. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar ao Almoxarifado do município de São João das Missões, situada à Rua Mario Ramos, nº 341, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços, as peças e



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

componentes substituídos, juntamente com a nota fiscal das peças substituídas, a comprovação do valor dos itens na tabela oficial de preços da AUDATEX (TABELA AUDATEX) para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante) de cada veículo ou máquina, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado a Prefeitura.

5.1.2. Entende-se por originais aqueles que atendam às recomendações da montadora do veículo.

5.1.3. Entende-se por genuínos aqueles fabricados exclusivamente para uso na montagem dos veículos ou para a revenda nas concessionárias da marca.

5.2. A Contratada encaminhará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, prévio orçamento dos serviços à Chefia de Transportes para devida análise e autorização.

5.3. A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados após autorização, salvo em casos especiais e após aprovação da Chefia dos Transportes.

6 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

6.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

6.2. Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA, além das responsabilidades legais ora assumidas:



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

7.1. Entregar os veículos após a execução dos serviços, limpos internamente e externamente e aspirado quando for o caso.

7.2. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

7.3. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

7.4. Responsabilizarem-se integralmente pelos veículos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.

7.5. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

7.6. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a Prefeitura for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

7.7. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

7.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

7.9. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

7.10. O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela contratada, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria, em que o prazo será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

7.11. Refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou qualquer representante da Prefeitura.

7.12. Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

7.13. Indicar à Chefia de Transportes da Prefeitura o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.14. Não utilizar mão de obra de terceiros, durante a vigência do contrato.

7.15. O transporte dos veículos para a oficina e o posterior retorno é de responsabilidade da Prefeitura, exceto no caso de veículo com defeito que tenha que ser rebocado, devendo a oficina fornecer guincho da sede da contratada ao veículo com defeito.

7.15.1 - Serviços de guincho:

Remoção do veículo oficial do local onde se encontra avariado até a sede da Prefeitura, ou para a oficina CONTRATADA, totalmente sem custos pelo Município e deverá ser realizada em até 01 hora após a solicitação sem cobrança adicional.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

7.16. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

7.17. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores e maquinas, para executar os serviços nos veículos e maquinas de cada marca específica;

7.18. Entregar (devolver) no Setor de Transporte da Prefeitura, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços, as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo ou maquina consertada.

7.19. A Contratada obriga-se a prestar os serviços utilizando como base os **PREÇOS DA TABELA VIGENTE DA (TABELA AUDATEX) para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante)**, relativa ao número de horas utilizadas na execução de cada tipo de serviços e relativas, ainda, ao valor das peças e componentes, durante a vigência do contrato.

7.20. Cumprir fielmente os termos deste Anexo e do Edital e Ata de Registro de Preços, utilizar produtos de primeira qualidade, apropriados para a execução dos serviços.

7.21. Conceder especial prioridade para execução dos serviços contratados.

7.22. Operar exclusivamente com pessoal habilitado e treinado, com todo ferramental e equipamentos necessários à manutenção.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

7.23. Quando os veículos apresentarem defeitos nas vias públicas, locais que justifiquem serviços de socorros, estes serão encargos do contratado, no prazo máximo de 01h00min após a contratação.

7.24. Fornecer tabelas de preços das peças dos fabricantes dos veículos, bem como a tabela de tempo padrão para execução dos serviços, sempre tendo como base a (TABELA AUDATEX) para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante).

7.25. Prestar aos veículos, os seguintes serviços:

- reparos em diversos sistemas mecânicos, hidráulicos, em equipamentos, motor, suspensão, etc.;
- reparos em vidros, pestanas, canaletas, fechaduras, guarnições, maçanetas, etc.;
- serviço de mecânica e vidraçaria em geral;
- instalação de acessórios;
- troca de óleo de motores, transmissão, etc.;
- ajustes, lubrificação e regulagem em geral.

7.26. Nunca descartar os materiais substituídos sem autorização por escrito da Contratante.

7.27. Manter por escrito os entendimentos com a Contratante sobre os serviços, inclusive os verbais determinados pela urgência.

7.28. Emitir faturas-notas fiscais ao término da execução do serviço e/ou fornecer peças, **descrevendo detalhadamente os serviços realizados e as peças fornecidas com seus códigos do fabricante, tempo e preço dos serviços e preços das peças no percentual de desconto.** Deverá, também, anotar no documento



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

fiscal ou fatura, a quilometragem dos veículos, efetuando o encaminhamento das mesmas ao Setor de Transportes desta Autarquia quando da entrega do veículo.

7.29. A seu critério, a Contratante poderá efetuar o encaminhamento dos veículos e equipamentos à Oficina da Contratada e também a retirá-los após a conclusão dos serviços.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

8.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, através do fiscal da Ata de Registro de Preços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

8.3. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas desse Edital e seus Anexos.

8.5. Fiscalizar os serviços objeto desse Edital podendo, para tanto, sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço, com ou sem fornecimento de peças, que não esteja de acordo com as normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

8.6. Indicar servidores como Responsáveis dos Contratos (Fiscais) celebrados durante a validade da Ata de Registro de Preços, para acompanhar os serviços e



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

fornecimentos de peças objeto dessa Licitação, dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua implementação, de tudo dando ciência ao Representante do Contratado, conforme Artigos 67 e 68 da Lei 8.666/93.

8.7. Emitir o Instrumento Contratual, Termo de Contrato, Nota de Empenho e Ordem de Serviço, conforme o caso, sempre que um veículo for encaminhado à Oficina da Contratada para realização de qualquer serviço ou substituição de peças.

8.8. Atestar a execução dos serviços da Contratada, com ou sem fornecimento de peças, observando os seguintes dados:

- Comparar o tempo utilizado na execução dos serviços e o valor do material compatível com a tabela de tempo-padrão da (**TABELA AUDATEX**) para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante, assim como das peças constantes da tabela da (**TABELA AUDATEX**) para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante), aferindo os valores com a regularidade dos descontos registrados/contratados.
- Exigir sempre da Contratada, quando da substituição de peças, que as mesmas sejam novas e originais e as substituídas devolvidas ao Fiscal da Ata;
- Efetuar o encaminhamento das faturas - notas fiscais devidamente atestadas.

8.9 - O acompanhamento/fiscalização dos serviços e substituição de peças não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8666/93).



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

São João das Missões/MG, 04 de setembro 2018.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante:

Prefeitura Municipal de São João das Missões

Data do Pregão:

21/09/2018 – 09h00min

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média e pesada, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo e/ou originais para os veículos que compõem a frota deste Município. **VEÍCULOS DAS MARCAS IVECO, FIAT, RENAULT, VOLKSWAGEN, FORD, MERCEDES BENZ, MITSUBISHI, PEUGEOT, VOLARE, YAMAHA, HONDA, Máquinas pesadas do tipo NEW HOLLAND, CATERPILLAR, HYUNDAI** incluindo fornecimento parcelado de componentes, acessórios e peças genuínas e/ou originais e/ou de 1ª linha, por conta da contratada.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote 01	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	18h	216h	R\$ 29.518,56	-	IVECO (PESADO)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, sistema de ar condicionado e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	114.020,00	IVECO (PESADO)	

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>

R\$ 143.538,56

Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.

Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



Lote 02	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	44h	528h	R\$ 45.759,99	-	FIAT	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, sistema de ar condicionado e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	120.000,00	FIAT	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						165.759,99
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



Lote 03	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	17,5h	210h	R\$ 18.198,60	-	RENAULT	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, sistema de ar condicionado e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	37.000,00	RENAULT	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						R\$ 55.198,60
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Lote 04	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	18,33h	220h	R\$ 19.065,20	-	VOLKSWAGE M (LEVE)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, sistema de ar condicionado e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	39.000,00	VOLKSWAGE M (LEVE)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						58.065,20
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Lote 05	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	42,83h	514h	R\$ 70.243,24	-	VOLKSWAG EM (PESADOS)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, sistema de ar condicionado e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	170.000,00	VOLKSWAG EM (PESADOS)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						240.243,24
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Lote 06	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	22,5h	270h	R\$ 63.898,20	-	VOLARE (PESADOS)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, sistema de ar condicionado e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	106.000,00	VOLARE (PESADOS)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						169.898,20
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Lote 07	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	5,83h	70h	R\$ 7.000,00	-	FORD (MEDIO)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, sistema de ar condicionado e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	27.000,00	FORD (MEDIO)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						34.000,00
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



Lote 08	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	10h	120h	R\$ 16.399,20	-	FORD (PESADO S)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, sistema de ar condicionado e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	49.500,00	FORD (PESADO S)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						65.899,20
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



Lote 09	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	13,33h	160h	R\$ 21.865,60	-	MERCEDES BENZ (PESADOS)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, sistema de ar condicionado e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	50.000,00	MERCEDES BENZ (PESADOS)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						71.865,60
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Lote 10	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	13,33h	160h	R\$ 16.000,00	-	MERCEDES BENZ (MÉDIOS)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, sistema de ar condicionado e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	46.000,00	MERCEDES BENZ (MEDIOS)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						62.000,00
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Lote 11	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	15h	180h	R\$ 13.798,80	-	HONDA (MOTOCICL ETAS)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	15.000,00	HONDA (MOTOCICL ETAS)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						28.798,80
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Lote 12	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	17h	204h	R\$15.638,64	-	YAMAHA (MOTOCICLETAS)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	R\$37.000,00	YAMAHA (MOTOCICLETAS)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						52,638,64
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Lote 13	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	23,5h	282h	R\$28.200,00	-	MITSUBISHI (VEICULOS MÉDIOS)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, sistema de ar condicionado e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	79.000,00	MITSUBISHI (VEICULOS MÉDIOS)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						107.200,00
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



Lote 14	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	30h	360h	R\$87.598,80	-	NEW HOLLAND (MAQUINA)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo todos os serviços mecânicos necessários, e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	100.000,00	NEW HOLLAND (MAQUINA)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						187.598,80

Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.

Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Lote 15	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	9h	108h	R\$25.307,64	-	CATERPILLAR (MAQUINA)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo todos os serviços mecânicos necessários, e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	57.000,00	CATERPILLAR (MAQUINA)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						82.307,64
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Lote 16	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	10h	120h	R\$29.199,60	-	HYUNDAY (MAQUINA)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Manga, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo todos os serviços mecânicos necessários, e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	65.000,00	HYUNDAY (MAQUINA)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						94.199,60
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Durante a execução do contrato, poderá haver inclusão de veículos que a Prefeitura Municipal de São João das Missões venha a adquirir, observando-se a garantia do fabricante, bem como a exclusão dos veículos acima relacionados, atendendo aos interesses do CONTRATANTE.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Lote 17	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	2,83h	34h	R\$2.946,44	-	PEUGEOT	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Manga, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo todos os serviços mecânicos necessários, e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda		-	30.000,00	PEUGEOT	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						88.393,20
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PARA VEÍCULOS LINHA LEVE E MÉDIA

Processo nº: 052/2018 **Pregão Presencial nº:** 030/2018 **Tipo:** Maior Lance ou Oferta por Lote

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média, pesada e maquinas, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo e/ou originais para os veículos que compõem a frota do Município de São João das Missões, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: **CNPJ:**.....

Endereço:

Dados Bancários: Banco..... **Agência:**..... **Conta:**..... **Telefone:**

Representante Legal: **CPF:**.....

LOTE Nº: _____ **- MARCA:** _____

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Item	Und	Descrição do Objeto		TABELA AUDATEX
	Peças	Fornecimento parcelado de componentes, acessórios e peças genuínas e/ou originais e/ou de 1ª linha, por conta da contratada, de acordo com a demanda.	Vr. Total Peças ==>	R\$ _____
			Percentual de Desconto aplicado sobre o valor de peças	_____ %
	Hora/Homem	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, lavagem geral, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, sistema ar condicionado e reboque 24 horas.	Vr. Total em Mão de Obra Hora/Homem Trabalhada.	R\$ _____
			Percentual de Desconto aplicado sobre o valor de mão de obra Hora/Homem	_____ %
Valor Total da Proposta (Peças + Serviços) para este Lote: R\$ _____ (.....)				
Esta Proposta terá validade de _____ dias, contados a partir da abertura do Envelope PROPOSTA.				
Prazo de Entrega:				
Local de Prestação dos Serviços:				
Garantia Mínima:				
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que o produto atende as especificações técnicas.				
Local e Data:				
_____ Assinatura e carimbo do Licitante				

.....

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

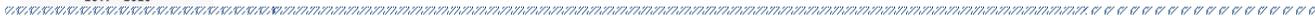
e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81



Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PARA VEÍCULOS LINHA PESADA

Processo nº: 052/2018 **Pregão Presencial nº:** 030/2018 **Tipo:** Maior Lance ou Oferta por Lote

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média, pesada e maquinas, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo e/ou originais para os veículos que compõem a frota deste Município, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: **CNPJ:**.....

Endereço:

Dados Bancários: Banco..... **Agência:**..... **Conta:**..... **Telefone:**

Representante Legal: **CPF:**.....

LOTE Nº: _____ - **MARCA:** _____

Item	Und	Descrição do Objeto		TABELA CONCESSIONÁRIA/FABRICANTE
		Fornecimento parcelado de componentes, acessórios e peças genuínas e/ou originais e/ou de 1ª linha, por conta da contratada, de acordo com a demanda.	Vr. Total Peças ==>	R\$ _____

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

	Peças		Percentual de Desconto aplicado sobre o valor de peças	_____ %
	Hora/Homem	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo todos os serviços mecânicos necessários, e reboque 24 horas.	Vr. Total em Mão de Obra Hora/Homem Trabalhada.	R\$ _____
			Percentual de Desconto aplicado sobre o valor de mão de obra Hora/Homem	_____ %

Valor Total da Proposta (Peças + Serviços) para este Lote: R\$ _____ (.....)

Esta Proposta terá validade de _____ dias, contados a partir da abertura do Envelope PROPOSTA.

Prazo de Entrega:

Local de Prestação dos Serviços:

Garantia Mínima:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que o produto atende as especificações técnicas.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do Licitante

.....

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

....., CNPJ/CPF,
sediada/residente, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 030/2018, DECLARA expressamente que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

....., de..... de 2018.

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

....., CNPJ/CPF....., sediada/Residente
....., por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº. 030/2018, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 3.3 – V do Edital.

....., de.....de 2018.

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

.....

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.**

**A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE DATADA,
CARIMBADA E ASSINADA.**

À
Prefeitura Municipal de São João das Missões
São João das Missões - MG

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018.

DECLARAÇÃO

A signatária....., CNPJ nº, por
intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº,
declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas,
noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer
trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da
Constituição República, combinado com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., de2018

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de São João das Missões
São João das Missões - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 030/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., de2018.

Assinatura do responsável pela empresa

Cargo.
Identificação
Contratada



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Fulano de tal, Brasileiro, casado/solteiro, representante legal da empresa _____ ocupante do cargo (comissionado, efetivo ou contratado temporário) de _____ lotado na _____, filho de _____ e _____ inscrito no CPF sob o Nº _____, portador da CI _____, declaro para fins do disposto na Súmula Vinculante Nº13 do Supremo Tribunal Federal, não possuir vínculo de parentesco, matrimônio ou união estável, em linha reta, colateral ou por afinidade com agentes políticos ou ocupantes de cargos comissionados ou autoridade nomeante do município de São João das Missões/MG, notadamente com o Prefeito municipal, Vice-prefeito municipal, Vereador, Secretario Municipal e ou Procurador Geral do município.

Por ser verdade, firma a presente declaração, sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ 2018.

Fulano de tal

CPF: _____, RG _____



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO IX

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade: _____, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de São João das Missões/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 030/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão Presencial nº. 030/2018.

Local, data

Assinatura

(Reconhecer firma)



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00_____/2018

PROCESSO Nº 052/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

VALIDADE: 12 MESES

Por este instrumento, O Município de São João das Missões, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.612.486/0001-81, com sede na Praça Vicente de Paula, nº. 300-B, Bairro: Centro, São João das Missões - Minas Gerais, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Nunes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 000.000.000-00 e carteira de Identidade RG nº. 0.000.000, considerando o julgamento de Procedimento Licitatório de nº. 052/2018, Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 030/2018, e respectiva homologação, RESOLVE registrar o menor preço por item, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, estabelecida na Rua _____, Bairro: _____, neste ato representado pelo Sr. _____, CPF nº. _____ e Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado na cidade de _____, tendo como objeto do presente instrumento o Registro de Preços Maior Desconto Sobre Tabela **(TABELA AUDATEX) para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante)** para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, conforme atendimento às condições previstas no Instrumento Convocatório – Edital de Registro de Preços, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 0002/2005 de 06 de Janeiro de 2005, bem como pelo

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços Maior Desconto Sobre Tabela (TABELA AUDATEX) ou (TABELA CONCESSIONÁRIA/FABRICANTE)** para linha pesada, do tipo **maior lance ou oferta por lote**, para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média e pesada, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo e/ou originais para os veículos que compõem a frota deste Município, tendo como parâmetro de preços, aqueles constantes na Proposta Final da empresa vencedora do item, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 052/2018, Pregão Presencial n. 030/2018 e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço vencedora.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga ao Município de São João das missões/MG, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG, através do Departamento de Frotas no seu aspecto operacional, e à sua Assessoria Jurídica nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Consideram-se registrados os preços conforme **RELATÓRIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** em anexo.

Cada preço unitário registrado foi retirado do sistema de controle do Município após a aplicação do menor preço.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com as necessidades da frota municipal de São João das Missões.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender o pedido efetuado durante a vigência desta, mesmo que a entrega dele estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Se as características do produto entregue não corresponder as especificações exigidas no Procedimento Licitatório de nº 052/2018, o qual precedeu a presente ata, a remessa



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

O fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

I - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de São João das Missões/MG, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

III - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V - A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VI - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.

VIII - indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Registrado:

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

I - Todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

II - Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, desde que devidas e pagas, em decorrência do descumprimento pela contratada de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a contratada autoriza ao Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá a contratada das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

O Município de São João das Missões - MG obriga-se:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues as peças.

II - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

III - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento das peças e prestação dos serviços de manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a efetiva entrega das peças/ prestação dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal. Na ocasião, a empresa deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Município da licitante, para fins de recebimento, sob pena do Município reter o (s) referido (s) pagamento (s) até a comprovação exigida.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho a Contratada deverá emitir uma nota fiscal/fatura.

Parágrafo Terceiro – O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade documental junto ao Município.

Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade documental junto ao Município, a contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de São João das Missões solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de São João das Missões convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

I - quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;

II - quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município ou pelo Fornecedor.

VII - mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital de Convocação.

VIII - quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento daquele item.

Parágrafo Quinto. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

Correrão por conta exclusivas do fornecedor:

I - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II - as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, a ser aplicada pelo Município, e, após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o seu recolhimento;

III - cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da publicação;

IV - Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Erário.

Parágrafo Segundo. A contratada sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

I - Se a contratada descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

II - Se a contratada sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

III - se a contratada tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo sexto. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo sétimo. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Processo de Licitação de nº 052/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018 e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo, por item.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Manga – MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, ____ de _____ 2018.

Contratante



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Contratada

Testemunhas

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISITA

A Prefeitura Municipal de São João das Missões, em atendimento ao exigido no subitem 1.16 do Edital do Pregão Presencial nº 030/2018, declara que a Licitante, inscrita no CNPJ sob nº....., através do seu representante Sr(a)..... visitou o local dos serviços nesta garagem da Prefeitura Municipal de São João das Missões, e que tomou conhecimento das condições de trabalho e das necessidades para a realização dos serviços ora licitados.

São João das Missões/MG,..... de 2018.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

DICAS IMPORTANTES

Leia, releia e volte a ler o Edital.

É importantíssimo que para participar de uma licitação você se certifique de tudo que está contido no edital. Desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos para recursos e outros aspectos.

Não se deixe levar pelo ímpeto de somente ler o que lhe interessa, correndo o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de um documento qualquer ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições para participação.

Ao obter o edital, comece já a preparar a documentação, alguns documentos levam dias para chegar às suas mãos.

Formule sua proposta com cuidado - Faça sua proposta analisando corretamente o que foi solicitado no Edital. Fique atento aos detalhes.

A documentação e a proposta devem ser entregues em envelopes separados, com a identificação em cada envelope do que está contido nele.

Atenção: Há os documentos que devem ser entregues fora dos envelopes!

Se não estiver seguro de alguma coisa, solicite ao seu contador ou a algum profissional de sua empresa que revise a proposta e documentação antes de entregá-las.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Seja pontual - A pontualidade, nestes casos, deve ser britânica.

Ao saber das datas para entrega das propostas, abertura e julgamento, agende-as com antecedência. Algumas vezes, propostas vencedoras nem mesmo chegam a ser abertas, por atraso do participante.

Leve em consideração possíveis problemas no trânsito, atraso para os residentes fora do município e/ou outros incidentes que possam fazer você se atrasar. Esteja, de preferência, 15 minutos antes dos horários estabelecidos nos locais certos. Tem certeza de que você sabe o endereço? ***Praça Vicente de Paula, 300, B. Centro – São João das Missões/MG, CEP 39475-000, no prédio da Prefeitura.***

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br